



PORTARIA-TJ - 11802013
Código de validação: 31D8B1E0EC

JÚNIOR)



Altera a Portaria nº 3490/2012 que dispõe sobre as metas e indicadores de produtividade para as unidades administrativas e judiciais (1º e 2º graus), para fins de obtenção da Gratificação por Produtividade Judiciária – GPJ, para o ano base de 2013 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único, do art. 3º, da Resolução nº 05/2011, que permite a adequação das metas fixadas mediante portaria;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do §2º do artigo 2º da Portaria 3490/2012, que passa a ter a seguinte redação:

"§2º Será utilizado o Sistema RMA para mensurar a produtividade das Varas de Tribunal do Júri, VEP de Imperatriz e Auditoria Militar."

Art. 2º Acrescentar o §6º ao artigo 2º da Portaria 3490/2012, com a seguinte redação:

"§6º Quando não for possível calcular o resultado a partir do JURISCONSULT, a apuração será feita diretamente do banco de dados do THEMIS. Nos casos em que também não for possível apurar os dados diretamente do THEMIS, os dados poderão ser apurados através dos relatórios constantes no RMA, a critério da Divisão de Acompanhamento de Dados Estatísticos."

Art. 3º Alterar os anexos I, II e III da Portaria nº 3490/2012.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 2139